Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 396

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

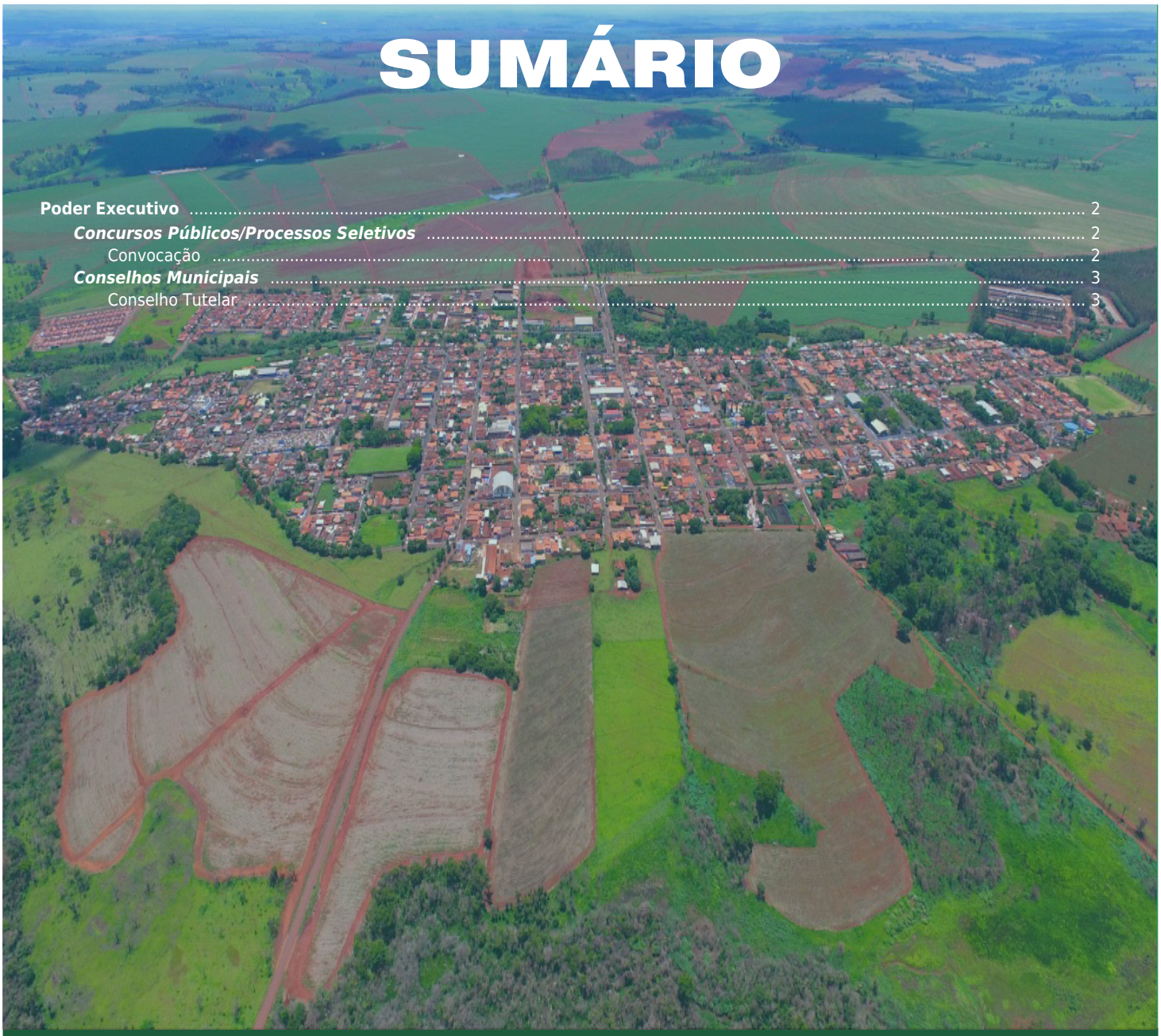
Poder Executivo 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Convocação 2

Conselhos Municipais 3

Conselho Tutelar 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 055/2023 – 10 DE JULHO DE 2023
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS
Nº 001/2022

Walter Cássio Carvalho Faccirolli , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 001/2022, conforme Edital de Homologação de 30 de Janeiro de 2023, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para a ***atribuição do emprego, no*** **dia 13 DE Julho de 2023** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Público N° 001/2022:

EMPREGO:

DIRETOR DE EDUCACAO FUNDAMENTAL I	**01**	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante da última votação, Antecedente Criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica, Quitação Eleitoral.

CLASS	RG N°	NOME DO CANDIDATO
3°	710.214.699-04	***EDVALDO GOMES DE SOUZA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 10 de Julho de 2023.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de São José da Bela Vista

Rua Primeiro de Maio, 295, Vila Maria
São José da Bela Vista-SP
CEP:14440-000

INFORMATIVO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Bela Vista, (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)) e nas Leis Municipais n°1549/2015, nº 1691/2020 e Lei Municipal n. 2032/2023, bem como o disposto no Edital I de Abertura Para Inscrições de Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, faz saber que:

Art. 1º Concluídas a etapas de Curso de Capacitação e Aplicação de Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório estão aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar e, portanto, deferidas as respectivas candidaturas e habilitados para sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São José da Bela Vista os seguintes candidatos:

Nome	CPF
Eliana Avelar de Oliveira	076.***.***-97
Jheymes Paiva Ribeiro	459.***.***-08
Renata Cristina Jorge Furlan	296.***.***-24
Talita Adriano da Silva	387.***.***-07
Telma Cristina Murari Moraes	249.***.***-47
Valdirene Feliciano Fatel	226.***.***-40

Durante a etapa de curso de capacitação, houve desistência e desligamento dos candidatos Alex de Paula de Oliveira, CPF: 340.***.***-33 e Lisbel Teixeira Garcia Leite, CPF: 319.***.***-05.

Art. 2º A partir do dia do dia 11/07/2023 os concluintes habilitados poderão se apresentar como candidatos ao cargo de conselheiro Tutelar. A campanha eleitoral oficialmente terá início à zero hora (0h) do dia 08/08/2023 e será encerrada às 24h (meia-noite) do dia 30/09/2023, devendo os candidatos obedecerem ao disposto na legislação (Lei 8069/90, nas Lei Municipal n°1549/2015 ,Resolução n. 231/2022 do Conanda e ao edital publicado, sendo que quaisquer questionamentos não expressos em edital ou na legislação citada deverão ser levados pelo interessado à apreciação da Comissão Eleitoral, por escrito.

Publique-se;

São José da Bela Vista, 10 de julho de 2023

Rita Cristina Donadelli Costa

Presidente do CMDCA